



GABINETE DO VEREADOR KENNEDY MARQUES

2ª COMISSÃO DE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 116/2026, de autoria do Vereador Raulzinho, que institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus, a inclusão da comemoração do Aniversário da Cidade de Manaus na Avenida Alphaville e dá outras providências.

PARECER

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 116/2026, de autoria do Vereador Raulzinho, que institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus, a inclusão da comemoração anual do Aniversário da Cidade de Manaus na Avenida Alphaville, a ser celebrada no dia 24 de outubro.

A proposição estabelece que o evento tem por objetivo celebrar a história, a cultura e o desenvolvimento da cidade, promovendo a integração da comunidade local e o fortalecimento da identidade manauara, prevendo ainda que as celebrações poderão ser realizadas, preferencialmente, na Avenida Alphaville, adjacente ao Parque do Gigante.

Conforme exposto na justificativa, a proposta busca fortalecer as tradições culturais do Município, promover a valorização da história de Manaus, incentivar o turismo e fomentar a integração social por meio da realização de eventos comemorativos em espaço público apto a receber grande número de participantes.

A Procuradoria Legislativa manifestou-se favoravelmente à regular tramitação da matéria, concluindo pela inexistência de vícios de constitucionalidade ou legalidade.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Sob o aspecto constitucional e legal, verifica-se que a matéria encontra amparo na competência legislativa municipal para disciplinar assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal e do art. 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, conforme destacado pela Procuradoria Legislativa.

A iniciativa parlamentar mostra-se legítima, em consonância com o art. 61 da Constituição Federal e com o art. 58 da Lei Orgânica do Município de Manaus, não incidindo em qualquer das hipóteses de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo Manaus -

AM | 69029-120

Tel.: 3303-2929

www.cmm.am.gov.br





GABINETE DO VEREADOR KENNEDY MARQUES

A proposta limita-se à inclusão de evento no calendário oficial do Município, sem promover alterações na estrutura administrativa, criação de órgãos, cargos ou atribuições da Administração Pública.

Observa-se, ainda, que o projeto possui caráter eminentemente cultural e comemorativo, voltado à valorização da história e da identidade local, matéria que se insere no âmbito da autonomia municipal para organizar e promover eventos de interesse da coletividade.

Importa destacar que a redação do art. 4º da proposição dispõe que o Poder Executivo poderá regulamentar a lei e que eventual realização das atividades observará a disponibilidade orçamentária, inexistindo imposição direta de despesa obrigatória ao Município.

Conforme consignado pela Procuradoria Legislativa, não se vislumbra qualquer óbice constitucional ou legal ao regular prosseguimento da matéria, razão pela qual opinou favoravelmente à sua tramitação.

Quanto à técnica legislativa, verifica-se que a proposição encontra-se redigida em conformidade com os parâmetros legais e regimentais aplicáveis, apresentando objeto determinado e compatível com a competência legislativa municipal.

Dessa forma, não se verificam impedimentos jurídicos à regular tramitação do Projeto de Lei.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, voto **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 116/2026, opinando por sua regular tramitação no âmbito desta Casa Legislativa.

Manaus, 17 de junho de 2026.

**KENNEDY MARQUES
VEREADOR - MDB**

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo Manaus -
AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br

